Ata de número 03 (três), reunião Ordinária do mês de Abril, do Conselho Municipal de Política Cultural de Duque de Caxias, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e dezoito (26/04/2018), na Sala das Reuniões da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, situada na Praça Roberto Silveira, n°31, 4° andar, Duque de Caxias - RJ, às 15 horas (quinze horas). Estavam presentes os Conselheiros: Representando a cadeira de artes plásticas e visuais, Raoní de Freitas; Representando a cadeira de artes cênicas, Dayse Heraldo audiovisual, Representando a cadeira de Representando a cadeira de artesanato, Menaide Barros; Representando a cadeira de literatura, bibliotecas e sala de leitura, Sonia Maria Reis; Representando a cadeira de história, patrimônio arqueológico, arquitetônico, artístico e cultural, Edson Teixeira; Representando a cadeira de culturas populares, Maria Angélica; Representando a cadeira de Produtores culturais, Tadeu Lima e Clara Ramos (suplente). Representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fabio Pedroza, Joice Marques (suplente), a Presidente Daniele Reis e a subsecretária Simone Sangelis; Representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, Vivian Fadel; Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Vanessa Barbosa; Representando a Secretaria Municipal de Educação, Arlene Cavalini; Representando a FUNDEC, Ramon Brito; Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Carlos Alberto de Souza; Representando a Secretaria Municipal de Comunicação Social, Claudia Gentili; Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Angélica Cavalcanti; Representando a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Ruy Régis, Representando a Câmara Municipal de Duque de Caxias, Tania Amaro. ABERTURA: A Presidente do Conselho deu início à Reunião Ordinária do mês de abril dando um informe sobre a VII Conferência Municipal de Duque de Caxias, que seria realizada no dia 05/05/2018 (cinco de maio de dois mil e dezoito) e que teria como tema: A Cultura como vetor de desenvolvimento social e econômico em Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil, informou também que nela seriam discutidos alguns eixos e, com base neles, propostas a serem levadas para a Conferência do Estado. Finalizado os informes, seguiu-se com a leitura da proposta de pauta única: Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural. A Presidente propôs que fosse feita a leitura da minuta preparada pela comissão eleita pelo conselho com o fim de elaborar o Regimento Interno, e que qualquer dúvida ou proposta fosse apresentada ao final da leitura de cada página. Após o fim da leitura da primeira página, o conselheiro Tadeu sugeriu a inclusão do número das leis do Plano e do Fundo de Cultura no art. 2º, quando este faz referência a eles, sendo a alteração aprovada por unanimidade. Ao fim da leitura da página dois, foi proposto pela presidente uma alteração no art. 3°, inciso VII, substituindo-se a palavra "gestão" por "prestação de contas", alteração aprovada com 17 votos. Foi proposto pelo conselheiro Tadeu a inclusão da frase "manter os existentes" no art. 3°, inciso XVIII do regimento, todos foram a favor, passando a ter a seguinte redação: "Manter os existentes e implantar ferramentas públicas de estudos e pesquisas culturais do Município de Duque de Caxias, tais como observatórios, institutos ou centros de referência, para fins de inventariar os

inventariar

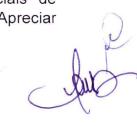
bens materiais e imateriais da Cidade de Duque de Caxias". Em relação a página 3 da minuta, o Conselheiro Tadeu solicitou a troca do termo "recliclando" por "incentivar a formação" no art. 3°, inciso XXVI, no entanto a Conselheira Arlene ponderou que o termo que melhor preservaria o sentido inicial da frase seria "atualizando", ficando esta alteração aprovada por 17 votos. Na página 6, surgiu a dúvida de quem assumiria na ausência da Presidente, foi esclarecido que quem presidiria a reunião na ausência da Presidente seria a Vice-Presidente, mas que o Representante suplente da cadeira ocupada pela Secretária Municipal de Cultura é a Subsecretária de Cultura. Ainda na página 6, o Conselheiro Tadeu solicitou destaque em relação a eleição da Vice-Presidência, apesar de entender que a lei sobrepuja o regimento e respeitar a eleição da Vice-Presidente, esclareceu que para a sociedade civil foi um "baque" ver na primeira votação do Conselho que Menaide foi eleita com 11 votos governamentais e apenas 2 da sociedade civil, enquanto Maria do Carmo com 9 votos da sociedade civil não foi eleita. Ponderou ainda que já que a presidência recai sempre sobre o poder publico, nos termos da legislação municipal. Assim, deveriam os conselheiros governamentais se absterem na hora da votação para vice-presidente, possibilitando uma escolha exclusiva da sociedade civil. Dando continuidade, mais uma vez reiterou ser uma questão prevista nos termos da lei, que a eleição foi legal, contudo aquele seria o momento ideal para deixar registrada essa fala. O munícipe Luiz Renato parabenizou a fala do Conselheiro Tadeu, a qual considerou inteligente e de bom senso, afirmou ainda que era uma fala legítima e que tudo é uma questão de conversa. Nesse sentido afirmou que nem tudo que é legal é moral ou legítimo e que de outras vezes a sociedade civil estabeleça esse diálogo com o governo previamente. Na página 8, a Conselheira Clara Monção levantou dúvida em relação à suplência de cadeira que tenha sido eleita por CPF e o suplente não tem mais interesse em participar e, então,o titular ficaria com a incumbência sozinho. O Servidor Victor esclareceu que para abranger a hipótese levantada pela Conselheira Clara, deveria ser dada a seguinte redação ao Art 7°,§ 3°: "Já no caso da cadeira ser ocupada por artista, produtor ou ativista cultural, não representante de instituição, o CMPC convocará o segundo colocado no ultimo pleito e, caso haja necessidade, o CMPC indicará ao Secretário Municipal de Cultura a necessidade de realização de Conferência Extraordinária para eleição de conselheiro Titular e/ou Suplente para mandato tampão." Foi aprovada a alteração por unanimidade. Na leitura da página 10, o Conselheiro Tadeu propôs que as Comissões Permanentes fossem integradas apenas por conselheiros Titulares, mas que nas comissões temporárias os integrantes sejam por cadeiras, sendo possibilitada a participação do Titular ou Suplente. Ficou encaminhado que a Comissão do Regimento Interno deliberaria sobre o assunto. Na página 11, foram realizadas duas alterações: foi dada a seguinte redação ao Art. 14, § 2º, inciso VI: "Aprovar trimestralmente a demonstração de receita e despesa do FMC, apresentado pelo contador responsável. Assim como, aprovar o inventário dos bens móveis e imóveis que será apresentado pelo setor responsável. Estes serão publicizados nos canais oficiais de comunicação". Ao Art. 14, inciso VI, foi dada a seguinte redação: "Apreciar

X.

Albis







previamente a prestação de contas anual do FMC elaborada pelo contador responsável, apresentando ao CMPC seu parecer sobre este". Ambas as alterações foram aprovadas por unanimidade. Na página 12, o Conselheiro Tadeu levantou um questionamento sobre horário, porque as reuniões têm começado com um atraso justificando que muitos Conselheiros da Sociedade civil, não conseguem se fazer presente, se existia a possibilidade de uma alternância dos horários entre 15h e 18h, para contemplar a todos, foi esclarecido pela Presidente e pelo Conselheiro Fábio que os representantes do governo, foram indicados pelos secretários e estão em horário de trabalho. então faz-se necessário que as reuniões sejam dentro do expediente, a Presidente esclareceu que avaliaria a questão do horário no decorrer das reuniões. Na página 12, foi proposto pelo Conselheiro Fábio que o art. 20 fosse transformado em art. 21 e assim por diante, sendo inserido um novo art. 20 com a seguinte redação: "A Composição da mesa nas Reuniões do CMPC será feita por representantes dos segmentos, sendo ocupada preferencialmente pelo Presidente, Vice-Presidente, um Representante da Sociedade Civil e um Representante Governamental; § 1° - O Representante Governamental que compor a mesa fará as inscrições para as falas e o da Sociedade Civil contará o tempo das mesmas. § 2º - Haverá até no máximo quatro inscrições por tema e cada inscrito terá no máximo três minutos para fala. Se após as falas, algum conselheiro ou a mesa julgar necessário prolongar a discussão proporá a reabertura das inscrições. § 3º - Após o término da fala dos inscritos, deverá ser procedida à respectiva votação, se for o caso". A alteração foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Tadeu propôs alteração no Art. 22, para que tivesse a seguinte redação: "Novas propostas de pautas, deverão ser encaminhadas a secretaria executiva, respeitando o artigo 27 deste regimento". sendo a proposta por unanimidade. Após a leitura da página 14, o Conselheiro Edson solicitou que a Secretária Executiva envie as atas em PDF para os Conselheiros, antes de serem aprovadas, para serem conferidas. Foi proposto pelo Conselheiro Fábio a prorrogação da comissão em mais 60 dias, para deliberarem sobre assuntos extras, que ainda ficariam pendentes. A proposta foi aprovada por unanimidade. Então, a Presidente declarou encerrada a reunião ordinária e eu, Caroline da Costa Pianor, Secretária executiva do Conselho Municipal de Política Cultural de Duque de Caxias, lavrei o presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Caroline da Costa Piano

Daniele Reis